



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

069/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 253.300,44 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.29.1036-3.3.30.93.39.00.00.00 - RIO GRANDE DO SUL

R\$3.300,44

1.665.0000.0665

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

3.300,44

08.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E SANEAMENTO

08.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

08.002.17.512.60.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$250.000,00

1.748.0000.4001

Outras vinculações de transferências dos Estados-Fundo da Defesa

250.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$250.000,00

1.748.0000.4001

Outras vinculações de transferências dos Estados-Fundo da Defesa

250.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$3.300,44

2.665.0000.0665

(SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres

3.300,44

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM/...../202.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - “AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Mampituba, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial para aplicação de recursos públicos recebidos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil para ações emergenciais e estruturantes voltadas ao enfrentamento da estiagem que afeta o Município de Mampituba, conforme decreto Municipal nº. 028 de 25 de março de 2025, com reconhecimento Estadual e Federal.

A escassez de chuvas tem provocado impactos significativos na agricultura familiar, no abastecimento de água potável, na segurança alimentar e na economia local, exigindo medidas imediatas por parte do Poder Público. Essas medidas visam mitigar os efeitos da estiagem, garantir o abastecimento mínimo necessário à população e preservar a atividade agrícola, que é base da economia local. Além disso, reforçam o compromisso do Município com a resiliência climática e a proteção das comunidades mais vulneráveis.

Solicita-se, portanto, a aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência**, considerando sua relevância social e impacto direto na vida dos cidadãos de Mampituba.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal